

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 477/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0080843/2021-12****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 27.10.2021**

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especializada Cantinho da Alegria - APAE, no município de Lagoa Dourada.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1417/2021, de 14 de outubro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

**Mérito**

Em documento, datado de 24 de agosto de 2021, as Sras. Karina Lílliam de Resende e Maria Augusta de Resende, presidente e vice-presidente da APAE, solicitam, à Secretária de Estado de Educação, a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especializada Cantinho da Alegria - APAE, localizada na Rua José Pedro do Nascimento, 215, no Centro do município de Lagoa Dourada.

No "Minas Gerais" de 18 de dezembro de 2014, foi publicada a Portaria nº 1555/2014, que concedeu o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos, vencido em 17 de dezembro de 2019.

O curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) obteve o reconhecimento por meio da Portaria nº 1236/2016, publicada no "Minas Gerais" de 08 de outubro de 2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Portaria nº 624/2021, publicada no "Minas Gerais" de 14 de outubro de 2021, concedeu o último credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Dourada - APAE de Lagoa Dourada, também pelo prazo de cinco anos.

No relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de São João del Rei, Fabiana Magalhães da Silva, elaborado após visitas realizadas nos dias 10 e 24 de agosto de 2021, as inspetoras escolares Cristirene Menezes de Farias Silva e Polyane Moreira Dornellas da Silva Rossi registram o funcionamento da escola, apenas no turno matutino, atendendo a 11 alunos, em duas turmas, sendo uma turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental/Multiciclada (2º ao 4º ano), com 6 (seis) alunos, e uma da EJA - Ensino Fundamental - anos finais (1º ao 3º período), com 5 (cinco) alunos, a conformidade dos equipamentos, mobiliário, material didático e de apoio aos serviços de

secretaria e acervo bibliográfico, a adequação da rede física, documentos escolares e corpo docente e administrativo, a atualização da escrituração escolar e a situação regular da entidade mantenedora com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

Nas "Considerações", as inspetoras informam:

"O protocolo inicial foi realizado no final do ano de 2018, dentro do prazo legal previsto para o presente processo. No ano de 2019 foi dado início à verificação in loco, pela equipe de inspetores. No entanto, por questões de organização da SRE, as visitas foram suspensas. No ano de 2020, com a suspensão das atividades presenciais escolares em março, devido a situação pandêmica que perdura até os dias de hoje, não foi retomado o processo, pela comissão de Inspetores. Com a vigência das Portarias nº 5, de 05/02/2021 e nº 18, de 17/06/2021, a validade dos atos legais da Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º a 5º ano foram prorrogados até 31/12/2021, visto que a Instituição protocolizou o processo dentro do prazo previsto, considerando que o reconhecimento venceria em 18/12/2019. De acordo com o art. 27 da Resolução 449/02, quando o processo sofrer atraso na tramitação sem culpa do requerente, ficará automaticamente prorrogado o prazo de autorização para o seu funcionamento e assegurada a validade das atividades praticadas."

### Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especializada Cantinho da Alegria - APAE, localizada na Rua José Pedro do Nascimento, 215, no Centro do município de Lagoa Dourada, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 10/11/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37265366** e o código CRC **F5D246B6**.